

XXIII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS

ABUNDÂNCIA DE ÁGUA E A GOVERNANÇA PELAS ÁGUAS EM MATO GROSSO: REFLEXÕES SOBRE O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CEHIDRO

Stéfany Marchi de Andrade Chalegra¹

RESUMO – O Estado de Mato Grosso é considerado berço das águas, pois está localizado em três regiões hidrográficas brasileiras, a Amazônica, a Tocantins-Araguaia e a Paraguai. Assim, são percebidos conflitos entre a oferta e a demanda de água, nos processos de negociação política e social, na atuação dos diferentes níveis de governo e na participação dos atores sociais. Neste contexto, o principal objetivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO) é ser uma instância de discussões e deliberações, através da participação dos diversos setores da sociedade, normatizando a Política Estadual de Recursos Hídricos para gestão e governança dos recursos hídricos no Estado. O objetivo deste artigo é explorar a abundância de água e a governança pelas águas em Mato Grosso, tendo como objeto de reflexão o CEHIDRO. A metodologia utilizada baseou-se na pesquisa documental sobre temas relacionados à governança dos recursos hídricos. Neste estudo, pode-se concluir que as discussões quanto a abundância de água no Estado como critério de governança, no sentido de evitar crises e conflitos ainda caminham lentamente, pois se tem a ideia da abundância como fator solucionador de possíveis problemas relacionados aos recursos hídricos.

ABSTRACT – The State of Mato Grosso is considered to be the cradle of waters, since it is located in three Brazilian hydrographic regions, the Amazon, Tocantins-Araguaia and Paraguay. Thus, conflicts between water supply and demand are perceived, in the processes of political and social negotiation, in the performance of different levels of government and in the participation of social actors. In this context, the main objective of the State Council of Water Resources (CEHIDRO) is to be an instance of discussions and deliberations, through the participation of the various sectors of society, regulating the State Policy of Water Resources for water resources management and governance in the State. The objective of this article is to explore the abundance of water and water governance in Mato Grosso, with CEHIDRO as its object of reflection. The methodology used was based on documentary research on issues related to water resources governance. In this study, it can be concluded that the discussions about the abundance of water in the State as a criterion of governance, in the sense of avoiding crises and conflicts, are still moving slowly, because the idea of abundance as a solving factor of possible problems related to water resources.

Palavras-Chave – Governança. Mato Grosso. Recursos Hídricos.

INTRODUÇÃO

1) Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, da Universidade Federal de Mato Grosso, Câmpus Cuiabá. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900, FAX: +55 (65) 3628-1219, e-mail: stefany_fani@hotmail.com.

Estudos recentes exploraram a noção de abundância de água como o outro lado da moeda de escassez de água, destacando a natureza política e as implicações práticas de uma compreensão pouco profunda deste conceito. Normalmente, a literatura sobre abundância de água é rápida para descartar a imaginação popular de um estado de paz e harmonia que deveria supostamente resultar de recursos hídricos naturais abundantes Alatout (2009); Erensü (2013); Selby (2014) *apud* Schulz e Ioris (2017), apontando para a importância de desenvolver um ramo separado de pesquisa crítica sobre o assunto.

Da mesma forma, tentativas foram feitas para desmascarar usos políticos do conceito em que discursos de abundância de água legitimam utilizações não sustentáveis dos recursos hídricos escassos Urteaga-Crovetto (2016) *apud* Schulz e Ioris (2017) ou, em alternativa, para refutar a percepção da abundância com a intenção de alertar contra escolhas políticas potencialmente prejudiciais que vêm com a abundância, como por exemplo, as exportações de água Sprague (2007) *apud* Schulz e Ioris (2017).

Assim, as exportações de água ou “água virtual” dizem respeito ao comércio indireto da água que está embutida em certos produtos, especialmente as *commodities* agrícolas, enquanto matéria-prima intrínseca desses produtos. Ou seja, toda água envolvida no processo produtivo de qualquer bem industrial ou agrícola passa a ser denominada água virtual Carmo *et al.* (2007). Neste sentido, o Brasil tem grande participação nessa exportação de água, principalmente o Estado de Mato Grosso, visto que a base de sua economia é a agricultura e a pecuária.

Nas últimas duas décadas, o Brasil aproveitou o *boom* dos preços das *commodities* para se consolidar como um dos líderes mundiais nesse mercado. Por exemplo, a produção de soja no Brasil na safra de 2017/2018 foi de 116,996 milhões de toneladas, sendo o segundo maior produtor mundial do grão Embrapa (2018), atrás apenas dos Estados Unidos da América (EUA). Já no cenário estadual, Mato Grosso teve uma produção de 31,887 milhões de toneladas, sendo o maior produtor brasileiro de soja Embrapa (2018).

Uma grande parcela de toda essa produção é destinada à exportação, como demonstram os dados do IPEA (2019), em que sete *commodities* responderam por metade do valor das exportações brasileiras em 2018, o percentual mais alto desde os 51,4% registrado em 2011. E em 2018 as vendas do complexo soja, óleos brutos de petróleo, minério de ferro, complexo carnes, celulose, açúcar e café renderam US\$ 120,3 bilhões ao Brasil, o equivalente a 50,2% do total exportado.

A principal responsável pela exportação da soja, especificamente, é a demanda chinesa. Enquanto, em 1997, as compras chinesas representaram apenas 11% (0,61 bilhão de reais) do valor total da soja exportada pelo Brasil, em 2015, já representavam 57% (16 bilhões de reais). Nesse período, a soja tornou-se o produto de exportação brasileiro mais significativo, representando, em termos de valor, cerca de 20% de todos os produtos exportados e metade das exportações do setor agroindustrial Ioris (2018).

Historicamente, Mato Grosso, desde os anos de 1920 manteve sua atratividade para pecuaristas, que geralmente viam a área como um local de abundância de água, que, além da disponibilidade de terra, era visto como o fator mais importante servindo de base para a economia local Martins (2015). Fato este que é observado nos dias atuais pelos incentivos econômicos ao agronegócio, crescimento e demanda consistente de soja pelos chineses, dentre outros fatores.

Toda a produção e a exportação das *commodities* só são possíveis pela disponibilidade de água, pois sendo parte integrante e indissociável da produção das *commodities* carne e soja, a água passa a figurar em um comércio internacional que explora a abundância (ou a escassez) de recursos hídricos como um dos pontos chaves para decisão sobre “o que” e “onde” produzir Carmo *et al.* (2007).

Neste contexto, Mato Grosso é considerado berço das águas, pois está localizado privilegiadamente em três regiões hidrográficas brasileiras, a Amazônica, a Tocantins-Araguaia e a Paraguai. A região hidrográfica Amazônica tem uma disponibilidade hídrica superficial de 73.748 m³/s, o que corresponde a 81% da disponibilidade superficial do país (91.071 m³/s). Já a região hidrográfica Tocantins-Araguaia possui disponibilidade hídrica de 5.447 m³/s, ou seja, 6% da disponibilidade hídrica nacional. E, por fim a região hidrográfica Paraguai tem disponibilidade hídrica de 782 m³/s, ou seja, em torno de 1% da disponibilidade hídrica nacional ANA (2015).

Em complemento, Schulz e Ioris (2017) relatam que a média anual de precipitação em Mato Grosso varia de 1.000 mm a 2.500 mm e é mais alto na parte amazônica de Mato Grosso SEMA (2009). O volume de recursos hídricos subterrâneos de Mato Grosso foi estimado em 7.889,676 × 10⁹ m³, mas é necessária mais investigação para melhorar a fiabilidade dos dados relativos às águas subterrâneas SEMA (2009). Na maioria das áreas de Mato Grosso, a demanda de água não ultrapassa 5% do suprimento de água, com o fornecimento superando a demanda de longe SEMA (2009).

Mato Grosso é um dos lugares com maior volume de água doce no mundo. Considerado a “caixa d'água” do Brasil por conta dos seus inúmeros rios, aquíferos e nascentes. O planalto dos Parecis, que ocupa toda porção centro-norte do território, é o principal divisor de águas do estado. Os rios de Mato Grosso estão divididos nas três grandes regiões hidrográficas que integram o sistema nacional, no entanto, devido à enorme riqueza hídrica do estado, muitos rios possuem características específicas e ligações tão estreitas com os locais que atravessam que representam, por si só, uma unidade geográfica, recebendo o nome de sub-bacias. As principais sub-bacias do estado são: Guaporé, Aripuanã, Juruena-Arinos, Teles Pires e Xingu. Os rios pertencentes a Bacia Amazônica drenam 2/3 do território mato-grossense Governo de MT (2019).

Uma observação geral da disponibilidade hídrica superficial do Estado de Mato Grosso pode ser visualizada na Figura 1.

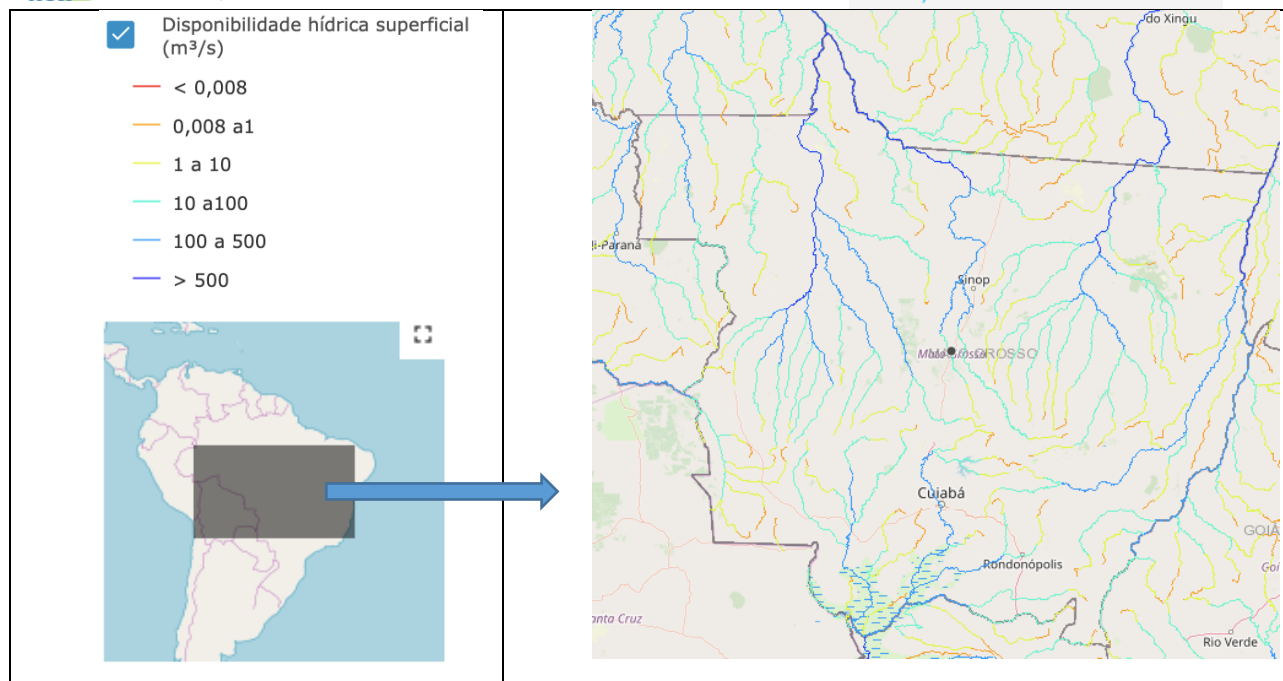


Figura 1 - Disponibilidade hídrica superficial de Mato Grosso. Área total do Estado: 903.357,908 km². Fonte: Adaptado de ANA e Governo de MT (2019).

Tendo em vista os dados supracitados, o Estado de Mato Grosso tinha e tem uma identidade distinta, por se destacar na abundância de água. Mato Grosso pode ser considerado um Estado produtor e exportador de água, pois é um Estado que recebe água da chuva (precipitação), infiltra parte, transporta parte (pelas exportações de água), mas a demanda é grande para sua produção e tem perdido com o desmatamento. A sazonalidade de chuvas requer que reserve água para a estiagem. Neste sentido, precisa de água na estiagem, pois tem crise de água na estiagem.

Entretanto, a água, sua abundância e seus usos têm provocados discursos simbólicos, pois são percebidos e têm implicações concretas, assim como tornou-se uma referência para os profissionais que trabalham no setor de água do estado Schulz e Ioris (2017). A abundância hídrica é um conceito contestado empregado nas lutas do poder político, como é abordada pelos membros da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e pelos representantes dos comitês, o que representa a dificuldade de funcionamento pleno dos comitês.

Neste contexto, são percebidos conflitos entre a oferta e a demanda de água, nos processos de negociação política e social, na atuação dos diferentes níveis de governo e na participação dos atores sociais. É através da gestão das águas que os conflitos podem ser resolvidos e administrados. Sendo assim, de forma resumida, a gestão das águas é uma atividade complexa que inclui a política de águas, a qual é um conjunto de “princípios doutrinários que conformam as aspirações sociais e/ou governamentais no que concerne à regulamentação ou modificação nos usos, controle e proteção das águas” Lanna (1999) *apud* Campos e Fracalanza (2010), inclui o plano de uso, controle e proteção das águas, o gerenciamento e o monitoramento dos usos da água Campos e Fracalanza (2010).

Para Costa e Mertens (2015), a gestão dos recursos hídricos brasileiros atualmente não é mais uma questão de gestão, mas sim de governança, pois, governança é conceituada como o ato de governar ou governação, isto é, uma administração ativa. Sabendo disso, a governança da água é vista como uma inovação. Além de defender um novo paradigma na gestão dos recursos hídricos, há propostas de transformações na infraestrutura política Vasconcelos *et al.* (2016). Já para Campos e Fracalanza (2010) governança “é um processo em que novos caminhos, teóricos e práticos, são propostos e adotados visando estabelecer uma relação alternativa entre o nível governamental e as demandas sociais e gerir os diferentes interesses existentes.”

Tundisi (2008), assegura que a situação atual brasileira referente a água apresenta dimensões local, regional, continental e planetária. Sabendo que, o modelo de gestão das águas no Brasil, em vigor atualmente, se iniciou nos anos 1970 para os 1980 Campos e Fracalanza (2010), pode se definir que a situação hídrica brasileira é um conjunto do gerenciamento do recurso com a escassez pluvial ou um conjunto de problemas ambientais relacionados à economia e ao desenvolvimento social Vasconcelos *et al.* (2016). A governança da água mostra-se como uma ferramenta essencial para aprimorar a sustentabilidade entre a oferta e a demanda por água a partir da participação ampla dos usuários dentro de uma bacia hidrográfica Tundisi (2008).

Para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (2015) o setor da água apresenta características intrínsecas que o tornam altamente sensível e dependente de um sistema de governança de vários níveis. A água está ligada de maneira transversal a múltiplos setores, lugares e pessoas e, também, a escalas geográficas e temporais distintas. Na maioria dos casos, as fronteiras hidrográficas e os perímetros administrativos não coincidem. A gestão da água doce (superficial e subterrânea) é uma preocupação tanto global como local e envolve uma multiplicidade de entidades públicas, privadas e da sociedade civil sem fins comerciais, enquanto partes interessadas nos ciclos de tomada de decisão, formulação de políticas e implementação de projetos.

De forma geral, segundo a mesma organização, as respostas das políticas só serão adequadas se forem coerentes, se as partes interessadas forem devidamente envolvidas, se existirem quadros regulatórios bem desenhados, se houver informação adequada e acessível e se houver suficiente capacitação, integridade e transparência. Para estarem preparadas para o futuro, as instituições precisam de se adaptar à evolução das circunstâncias, e por isso a vontade política e a continuidade das políticas são elementos chave na transição para práticas mais inclusivas e sustentáveis.

Baseado no relatório “Governança dos Recursos Hídricos no Brasil” OCDE (2015) sobre o mapeamento institucional dos papéis e responsabilidades pela água, a Constituição brasileira de 1988 considera três níveis de administração com autonomia política: governos federal, estadual e municipal e, criou mais descentralização e autonomia para os estados e municípios. No entanto, o nível nacional ainda é muito forte e conserva amplos poderes de aprovar a legislação aplicável em todo o país,

inclusive a competência exclusiva para legislar sobre recursos hídricos e energia. Ele também detém poder fiscal para prover recursos para os níveis abaixo por meio de programas específicos e direcionados.

Neste contexto, os conselhos estaduais de recursos hídricos e os órgãos gestores estaduais realizam a governança dos recursos hídricos a nível subnacional. Os conselhos estaduais de recursos hídricos (CERH) são órgãos normativos e deliberativos com funções semelhantes às do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). Sua composição é regulamentada pelas leis estaduais de recursos hídricos e varia de estado para estado. Os membros geralmente incluem representantes das secretarias estaduais, dos municípios, usuários de água e sociedade civil OCDE (2015).

Partindo dessas premissas, é fundamental abordar a governança pelas águas no Estado de Mato Grosso, pois é através dela que os conflitos, as demandas, as ofertas e todo o planejamento das ações são administrados, além de envolver a participação dos indivíduos nestes processos.

Inicialmente a instituição da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Recursos ocorreram por meio da promulgação da Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, conforme o Artigo 286 da Constituição do Estado de Mato Grosso, com os seguintes princípios:

“I – Usos múltiplos: todos os tipos de uso terão acesso aos recursos hídricos, devendo a prioridade de uso obedecer a critérios sociais, ambientais e econômicos;

II – Adoção da unidade hidrográfica: a bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos;

III – Valor econômico da água: os recursos hídricos constituem um bem econômico, dotado, portanto, de valor econômico.

Parágrafo único O abastecimento humano e a dessedentação de animais terão prioridade sobre todos os demais usos.” (Artigo 3º)

Através da mesma lei acima mencionada foi criado o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), instituído pela Artigo nº 18, o qual é um órgão colegiado, em que participam representantes governamentais, usuários de água, sociedade civil organizada e demais entidades que atuem em questões relacionadas a estes recursos SEMA-MT (2018).

O principal objetivo do CEHIDRO é ser uma instância de discussões e deliberações, através da participação dos diversos setores da sociedade, normatizando a Política Estadual de Recursos Hídricos e discutir a gestão dos recursos hídricos no Estado, visando otimizar a sua utilização e evitar o surgimento de conflitos futuros. Tem atribuições consultivas, deliberativas, normativas e recursais estando em efetivo funcionamento desde 2003. Atua na implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos, bem como se posicionando em relação a diversos temas levado ao mesmo pelos conselheiros e pelo Órgão Coordenador/Gestor SEMA-MT (2018).

Segundo a SEMA-MT (2018) o CEHIDRO conta com 30 entidades, sendo 15 delas representantes governamentais e 15 representantes não governamentais e usuários de água, os quais são definidos em processo eleitoral tendo mandatos com duração bienal. As reuniões ordinárias ocorrem bimestralmente, sendo o calendário aprovado na última reunião do ano anterior a vigência do mesmo e publicado na forma de resolução, podendo ainda ocorrer reuniões extraordinárias. Todas as reuniões da Plenária são abertas ao público, tendo todos os presentes direito a voz, a voto sendo limitado aos conselheiros.

O Conselho se manifesta através de Moções (quando se tratar de recomendação ou manifestação dirigida ao Poder Público ou à sociedade civil em caráter de alerta, de comunicação honrosa ou pesarosa) ou de Resoluções (quando se tratar de deliberação de matéria vinculada à sua competência, instituição e extinção de Câmaras Técnicas – CTs e Grupos de Trabalho ou referem-se ao funcionamento do Conselho em si), sendo todas discutidas previamente na CT correspondente, depois submetidas à Plenária e se aprovadas encaminhadas para assinatura do Presidente do CEHIDRO e publicação no Diário Oficial do Estado SEMA-MT (2018).

Ainda de acordo com SEMA-MT (2018) as CTs são compostas por entidades integrantes do Conselho e tem como função a discussão de assuntos de sua competência, visando levar à Plenária soluções e posicionamentos baseados na análise técnica do assunto. As CTs instituídas são: CT de Águas Subterrâneas, CT de Gestão Participativa, CT de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos e CT de Instrumentos Econômicos.

De forma geral, o CEHIDRO atua na governança pelas águas em Mato Grosso, juntamente com outros órgãos a níveis federal, estadual e municipal. E, diante da importância do CEHIDRO e da necessidade de avaliação da governança pelas águas em Mato Grosso, o objetivo deste artigo é relacionar a abundância de água com a governança pelas águas em Mato Grosso, tendo como objeto de reflexão o CEHIDRO.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada baseou-se na pesquisa documental. Segundo Silva et al. (2009), no âmbito da abordagem qualitativa o método da pesquisa documental é aquele que busca compreender a realidade social de forma indireta por meio da análise dos inúmeros tipos de documentos produzidos pelo homem.

Neste trabalho, conforme destacado por Silva et al. (2009), foi escolhida a forma de pesquisa documental com ênfase na análise textual para fazer a avaliação dos assuntos abordados no CEHIDRO, tendo como base a busca por temas gerais e palavras-chave relacionados à governança dos recursos hídricos.

Foi analisado o papel do CEHIDRO na abundância de água e a governança pelas águas em Mato Grosso, com o que o conselho realiza e o que ele poderia realizar neste contexto. Para isto, utilizou-se informações disponíveis no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), na aba CEHIDRO.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação às publicações (atas e resoluções) do CEHIDRO a maioria aborda resoluções, os instrumentos de gestão, câmara técnica, capacitação, comitê de bacia, lei, moção, comissão, irrigação, assuntos pertinentes às águas subterrâneas, decreto, eleição, grupos de trabalho, barragem, portaria e conflitos.

Pode-se observar que os temas referentes ao uso dos recursos hídricos do Estado seguiram os trâmites legais do Conselho com: criação de Câmaras Técnicas, da Secretaria Executiva, Grupo de Trabalho e Comissão Julgadora de Recursos, em conformidade com os artigos 19 ao 34 do regimento interno do CEHIDRO, por fim, a criação das Moções e das Resoluções, sendo que, várias Resoluções foram revogadas e substituídas por outras com as alterações em artigos, quanto as moções foram encaminhadas as entidades nas instâncias federal (senado) e estadual (secretarias, assembleia, repúdio).

Sendo assim, um dos instrumentos de gestão, com maior relevância foi outorga dos direitos da uso da água. Para elaboração da Resolução foram criados: Grupo de Trabalho, Câmaras Técnicas, Comissões, tanto no âmbito Estadual quanto Federal. A Nível Estadual resultaram em Resoluções, Instrumentos Normativos, Decretos e Leis que dispõe sobre o uso dos Recursos hídricos para irrigação, Água Subterrâneas, Barragens, Piscicultura, diluição de efluentes e abastecimento público. Os usos da água para Abastecimento Público e dessedentação de animais estão bem definidos na lei.

Outro instrumento primordial que indicam a governança e gestão do CEHIDRO, é o Plano Estadual de Recursos Hídricos, em perfeita consonância com as diretrizes das Políticas Nacional e Estadual dos Recursos Hídricos, este tema também discutido nas instâncias Estadual e Federal como a criação de câmaras técnicas, grupo de trabalho, comissões, moções e resoluções, decreto e lei gerindo todo trâmite legal. A nível Federal a Criação dos Planos de Bacia do Rios Tocantins - Araguaia e do Paraguai, os quais foram elaborados em conjunto com os Estados que fazem parte da Bacia e a ANA e nível Estadual a criação de Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme as Resoluções publicadas no portal da SEMA.

A primeira etapa do Plano Estadual de Recursos Hídricos foi desenvolvida em 2007, com o diagnóstico após 10 anos da publicação da Lei Estadual nº 6.945. A segunda etapa foi a propositiva do Plano em 2008, com o fechamento dos relatórios e posterior encaminhamento ao Ministério Público. Assim sendo, para que a gestão de recursos hídricos se consolidasse de forma abrangente em

todo o Estado, foi aprovada a Resolução 05/2006 que estabelece a divisão do território mato-grossense em 27 Unidades de Planejamento e Gerenciamento, e ainda, tendo em vista a complexidade para gerir tamanha abundância hídrica do Estado de Mato Grosso. Para o acompanhamento do plano, foi instituída a câmara técnica permanente de acordo com a Resolução 11 publicada em 03/04/2007.

O instrumento de gestão sobre Recursos Hídricos abordado e registrado nas Atas foi o Sistema de Informação, o qual encontra-se integrado ao Sistema de Monitoramento e Licenciamento Ambiental de Mato Grosso, utilizado para análise dos processos de outorga e para o cadastramento de usuários da água.

Finalmente, o instrumento de gestão quanto a cobrança da água, o Estado de Mato Grosso não possui normatização para a cobrança pelo uso da água, devendo seus critérios gerais serem definidos pelo CEHIDRO, porém o estabelecimento dos mecanismos de cobrança competem aos Comitês de Bacia Hidrográfica (SEMA, 2012). Quanto a este ponto, a cobrança não é realizada justamente pela ilusão de abundância de água existente no Estado, pois entendem que não se faz necessário cobrar haja vista a grande disponibilidade de água.

Quanto ao tema Comitê de Bacia Hidrográfica, as Atas das reuniões indicam discussões sobre propostas de criação, necessidade de fomento e capacitação dos integrantes dos comitês, além de delegação de competências a nível de bacia hidrográfica de modo a aliviar as demandas do órgão estadual de meio ambiente.

De maneira geral, o mito da abundância e cobrança no Estado e no Brasil não ajuda a engajar plenamente todos os ministérios e níveis de governo na mudança da gestão de crise para a gestão do risco. Também obscurece os verdadeiros problemas de poluição, demanda, disponibilidade e conflitos da água, especialmente para satisfazer a demanda de água nas grandes regiões metropolitanas e zonas de irrigação em rápido crescimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo, pode-se concluir que o CEHIDRO tem por objetivo discutir a governança dos recursos hídricos no Estado, para otimizar a sua utilização e também evitar o surgimento de conflitos futuros. As discussões quanto a abundância de água no Estado como critério de governança, no sentido de evitar crises e conflitos ainda caminham lentamente, pois se tem a ideia da abundância como fator solucionador de possíveis problemas relacionados aos recursos hídricos.

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Águas (Brasil) (2019). Monitoramento, Panorama das Águas, Quantidade de Água, Água Superficial, Mapa de Disponibilidade Hídrica Superficial.

ANA. (2018). “*Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2018*”. Agência Nacional de Águas, 88 p.

ANA. (2015). “*Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: regiões hidrográficas brasileiras – Edição Especial*”. Agência Nacional de Águas, 164 p.

CAMPOS, V. N. O.; FRACALANZA, A. P. (2010). “*Governança das Águas no Brasil: conflitos pela apropriação da água e a busca da integração como consenso*”. *Ambiente & Sociedade* 13 (2), pp. 365 – 382.

CARMO, R. L.; OJIMA, A. L. R. O.; OJIMA, R.; NASCIMENTO, T. T. (2007). “*Água virtual, escassez e gestão: O Brasil como grande “exportador” de água*”. *Ambiente & Sociedade* 1, pp. 83 – 96.

COSTA, A. L.; MERTENS, F. (2015). “*Governança, redes e capital social no plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos do Brasil*”. *Ambiente & Sociedade* 18 (3), pp. 153 – 170.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. (2018). “*Soja em números (safra 2017/2018)*”, Embrapa Soja.

Governo de Mato Grosso. (2019). “*Geografia de Mato Grosso*”.

IORIS, A. (2018). “*Agribusiness and the Neoliberal Food System in Brazil: frontiers and fissures of agro-neoliberalism*”. *Review of Agricultural, Food and environmental Studies* 4, pp. 1 – 4.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2019). “*Sete commodities concentram 50% das exportações*”, IPEA.

MARTINS, R. C. (2015). “*Fronteiras entre desigualdade e diferença na governança das águas*”. *Ambiente & Sociedade* 18 (1), pp. 221 – 238.

OECD. (2015). “*Governança dos Recursos Hídricos no Brasil*”, OECD Publishing, Paris, 307 p.

SCHULZ, C.; IORIS, A. A. R. (2017). “*The Paradox of Water Abundance in Mato Grosso, Brazil*”. *Sustainability* 9, pp. 1 – 18.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT. (2018). “*Gestão de Recursos Hídricos de Mato Grosso - Relatório de 2018*”, SEMA-MT, 75 p.

SEMA. (2009). “*Plano Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso*” (PERH-MT). KCM Editora: Cuiabá, Brasil, 184 p.

SILVA, L. R. C.; DAMACENO, A. D.; MARTINS, M. C. R.; SOBRAL, K M.; FARIAS, I. M. S. (2009). “*Pesquisa Documental: Alternativa Investigativa Na Formação Docente*”. IX Congresso Nacional de Educação – EDUCERE. III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia.

TUNDISI, J. G. (2008). “*Recursos hídricos no futuro: problemas e soluções*”. *Estudos Avançados* 22 (63), pp. 7 - 16.

VASCONCELOS, D.; GONDIM, N.; HORDONES P. A.; SILVA, A. C. e BARROS, M. R. (2016). “*Governança a água no Brasil: uma contribuição bibliométrica*”. *Holos* 32 (8), pp. 147 - 155.